

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 1177

00002

MPV: 1.177, de 05 de junho de 2023.

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 1.177/2023-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Unidade Orçamentária 22101, no programa 2202 – Defesa Agropecuária, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 2202 – Defesa Agropecuária

Funcional Programática: 20.609.2202.214Y.XXXX

Subtítulo: Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA – No Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 30 / UI: 0 / FTE: 3000 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Programa: 2202 – Defesa Agropecuária

Funcional Programática: 20.609.2202.214Y.6500

Subtítulo: Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA – Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / UI: 0 / FTE: 3000 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo central o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Tocantins, de forma a garantir a prevenção e combate à Influenza Aviária de Alta Patogenicidade - IAAP, tendo em vista a detecção da infecção em aves silvestres no país.

Os recursos serão utilizados para o custeio do deslocamento de equipes do serviço veterinário oficial e da vigilância agropecuária, bem como outras equipes que sejam necessárias, destacando bombeiros, defesa civil e exército; a contratação de mão de obra, a fim de adequar a força de trabalho.

Assim, o Governo Federal, estará corrigir o equívoco do ministério da agricultura, em centralizar o recurso orçamentário na administração direta, sendo coerente a distribuição ao Estado para permitir, desta forma, a implantação de ações rápidas no combate a Influenza Aviária que assola os Estados produtores.

Data: 07/06/2023

Nome Parlamentar - Partido / UF

ALEXANDRE GUIMARÃES
Deputado Federal

Republicanos/TO

maximo.elias - /tmp/multipartFile2file2431821730216517155.tmp

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 941 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5941/3941 | dep.alexandreguimaraes@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Guimarães

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230450813000>

CD/23045.08130-00

